



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

14.19

LEI Nº 3.165 DE 27 DE outubro DE 2010.

Projeto de Lei nº 054/2010, de autoria da Vereadora Antônia Jacob Barbosa-PR.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar concessão de serviços de transporte de passageiros e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar concessão de serviços de transporte de passageiros, para atender as famílias do assentamento Serra Verde.

Parágrafo Único – A concessão será celebrada, estabelecendo-se todas as normas necessárias à prestação dos serviços.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de outubro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no
livro próprio e afixada no
Mural da Câmara Municipal,
em 27.10.10 MBS